

Decreto nº 266, de 29 de março de 1988

Dispõe sobre reajuste de tarifas dos serviços de transporte coletivo, no Município de Jacupiranga e dá outras providências.

José Fernandes Bertola, Prefeito municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Decreto

Artigo 1º - Fica autorizado um reajuste de 23,50% (vinte e três e cinquenta por cento) as tarifas do "Expresse Princesa dos Campos S.A.", a partir de 01 de Abril para os itinerários abaixo:

I - Linha Um

Trajeto	Tarifas
Jacupiranga x Cajati (asfalto)	CzR 25,55
Jacupiranga x Fazenda Redenção (Cama)	CzR 28,00
Jacupiranga x Bairro do Coruja até a divisa do Município de Cananvia	CzR 44,00

II - Linha Dois

Jacupiranga x Cajati (Via Bairro Barro Branco) CzR 28,00

III - Linha Três

Jacupiranga x Barra do Pindaiuba CzR 25,00
Jacupiranga x Braço de Pindaiuba (Ponte do Zé) CzR 33,00

9/20/17

Jacupiranga x Bairro do Pindaíba até a Direta
de Cananéia C2854,00

IV - Linha Quatro

Trajeto

Jacupiranga x Salto do Quaraí	C2842,00
Jacupiranga x Cruzeiro de Afonso	C2863,00
Jacupiranga x Chão Pernambuco	C2877,00
Jacupiranga x Bairro Lando Natel	C2899,00
Jacupiranga x Fazenda Rodizio	C28100,00
Cajati x Salto do Quaraí	C2819,00
Cajati x Cruzeiro de Afonso	C2842,00
Cajati x Fazenda Rodizio	C2877,00
Cajati x Bairro Lando Natel	C2875,00
Cajati x Chão Pernambuco	C2869,00

V - Linha Cinco

Jacupiranga x Barra do Azeite	C2840,00
Jacupiranga x Lauras (Lavrinhas/Jacupiranguinha)	C2842,00
Jacupiranga x Vila Tatu	C2848,00
Jacupiranga x Capelinha	C2865,00
Jacupiranga x Braço Feio	C2867,00
Cajati x Barra do Azeite	C2816,00
Cajati x Lauras (Lavrinhas/Jacupiranguinha)	C2819,00
Cajati x Vila Tatu	C2826,00
Cajati x Capelinha	C2842,00
Cajati x Braço Feio	C2844,00
Barra do Azeite x Capelinha	C2836,00
Barra do Azeite x Braço Feio	C2844,00

VI - Linha Seis

Trajetos

Jacupiranga x Bairro do Pouso Alto	C28280
Jacupiranga x Bairro Capitão Brás	C28400
Jacupiranga x Rio do Pito/Macaco Branco/Rio do Turvo	C28670
Jacupiranga x Boa Vista	C28580
Jacupiranga x Fazenda do Quico/Srª Maria	C28670
Jacupiranga x Bairro Manoel Gomes	C28440
Oajati x Rio do Pito/Macaco Branco/Rio do Turvo	C28440
Oajati x Boa Vista	C28300
Oajati x Bairro Capitão Brás	C28160

VII - Linha Sete

Trajetos

Jacupiranga x Bairro Arua Preta/Via Friso Bill Vila Brás e Bellas	C28480
Jacupiranga x Rio Turvo/Abóbora	C28154

VIII - Linha Oito

Trajetos

Jacupiranga x Lencóis/Fazenda Rosaly/Morangaba	C28300
Jacupiranga x Estrada do Capinzal	C28250

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 29 de março
de 1988.

Registrado e Publicado na Chefia do Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga,
29 de março de 1988,

Laura
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração